

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES****Estado do Paraná****CNPJ: 76.022.490/0001-99****Exercício: 2020**

Pág. 1/2

Decreto nº 687/2020 de 22/06/2020**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal da MORRETES, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 572/2019 de 20/12/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **281.000,00 (duzentos e oitenta e um mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

03	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
03.001	GABINETE DO PROCURADOR			
03.001.04.122.0040.2.003.	MANUTENÇÃO PROCURADORIA GERAL			
19	3390360000	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000,00
05	SECR MUN DE ADMINISTRACAO			
05.001	GAB SEC DE ADM E PLANEJAMENTO			
05.001.04.122.0040.2.008.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
58	3390360000	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
06	SECR MUN DE EDUCACAO E ESPORTE			
06.001	GAB SEC DE EDUCACAO E ESPORTE			
06.001.12.361.0190.2.011.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
119	3390360000	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	90.000,00
07	SECR MUN DE SAUDE			
07.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
07.002.10.301.0160.2.041.	MANUT DE ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA			
514	3390390000	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00
07.002.10.302.0160.2.043.	MANUT DE ASSISTÊNCIA E SERVIÇOS AMBULATORIAIS			
538	3390300000	01369	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
Total Suplementação:				281.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

03	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
03.001	GABINETE DO PROCURADOR			
03.001.04.122.0040.2.003.	MANUTENÇÃO PROCURADORIA GERAL			
14	3190940000	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	6.000,00
05	SECR MUN DE ADMINISTRACAO			
05.001	GAB SEC DE ADM E PLANEJAMENTO			
05.001.04.122.0040.2.008.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
52	3190130000	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
06	SECR MUN DE EDUCACAO E ESPORTE			
06.001	GAB SEC DE EDUCACAO E ESPORTE			
06.001.12.361.0190.2.011.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES****Estado do Paraná****CNPJ: 76.022.490/0001-99****Exercício: 2020**

Pág. 2/2

96	3190110000	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	90.000,00
07			SECR MUN DE SAUDE	
07.001			GAB SEC DE SAUDE	
07.001.10.122.0160.2.161.			Manutenção dos Serviços de Saúde	
442	3350430000	01303	SUBVENÇÕES SOCIAIS	135.000,00
445	3390300000	01303	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
07.002			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
07.002.10.302.0160.2.043.			MANUT DE ASSISTÊNCIA E SERVIÇOS AMBULATORIAIS	
551	3390390000	01369	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
Total Redução:				281.000,00

Artigo 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):

- 1000 Recursos Ordinários (Livres)
- 1103 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
- 1303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)
- 1369 SERVIÇO PRESTADOS SUS/FATURAMENTO AIH'S

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES, em 22/06/2020

OSMAIR COSTA COELHO**Prefeito**